



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 871

DATA : 14 de outubro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Sindicato Rural Patronal de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural Patronal de Paranacity, parte do imóvel constituído pela Data de terras sob nº 10-A da Quadra nº 205, com área de 285m², desmembrado da Data de terras nº 10 da Quadra nº 205, da Planta Urbanística desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua Pedro Paulo Venério, numa extensão de 19 metros; de um lado com a Data de terras nº 09, numa extensão de 15 metros; de outro lado com a Data de terras nº 10, numa extensão de 15 metros e finalmente com a Data de terras nº 11, numa extensão de 19 metros.
- Art. 2º - O Terreno objeto da doação se destina exclusivamente à construção da sede do Sindicato Rural Patronal deste Município, no prazo de 12 (doze) meses, a contar com a data de outorga da escritura.
- Art. 3º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior, implicará na anulação do ato e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE OUTUBRO DE 1985.

Assinado em
José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=
Em 19 / 10 / 1985
José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE", Órgão Oficial desta Municipalidade

SECRETARIA